



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2025

DECRETO Nº 1291 , DE 05 DE MAIO DE 2025 - LEI N.771

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$411.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

411.100,00

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
	16	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	2.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	22	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	3.500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	465	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	153.300,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		120 000	ALIENAÇÃO DE BENS		
02	02	02	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	53	04.122.0003.2007.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	10.000,00	
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	61	04.122.0003.2008.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	7.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	04	01	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
	88	15.451.0012.1005.0000	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	15.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	05	02	GESTÃO AMBIENTAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2025

DECRETO Nº 1291 , DE 05 DE MAIO DE 2025 - LEI N.771

02	05	02	GESTÃO AMBIENTAL			
	150	18.541.0015.2015.0000	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	10.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	07	02	CULTURA			
	327	13.392.0019.2038.0000	APOIO CULTURAL	100,00		
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	367	10.301.0009.2039.0000	GESTÃO DA SAÚDE	170.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	369	10.301.0009.2039.0000	GESTÃO DA SAÚDE	20.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	05 13
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		350 000	BLOCO CUSTEIO AÇÕES/SERV.PÚBLICOS SAÚDE			
	463	10.301.0009.2039.0000	GESTÃO DA SAÚDE	4.200,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	05 13
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		350 000	BLOCO CUSTEIO AÇÕES/SERV.PÚBLICOS SAÚDE			
02	09	01	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
	403	08.244.0010.2043.0000	GESTÃO SOCIAL	10.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
02	09	02	ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
	464	08.241.0010.2044.0000	GESTÃO SOCIAL	6.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	02 19
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		500 001	CONVENIOS DRADS			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2025

DECRETO Nº 1291 , DE 05 DE MAIO DE 2025 - LEI N.771

411.100,00

Fontes de Recurso		
01	00	380.900,00
02	19	6.000,00
05	13	24.200,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL
403.905.048-74

TRABIJU, 05 de maio de 2025